

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER CONTROLE INTERNO



Trata-se de análise concernente ao procedimento de **Dispensa de Licitação sob o nº 7/2014-001 GABIN**, referente à locação de imóvel localizado à Rua J, nº. 157, Quadra 70, Lotes 30 e 31, Bairro União, no Município de Parauapebas, para atender como a demanda do Departamento de Relações com a Comunidade - DRC, com valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), valor total do contrato de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), pelo que tecemos as seguintes considerações:

No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se que foram apresentados:

- I. Consta no processo a solicitação para a locação de um imóvel;
- II. Consta no processo justificativa do ordenador de despesa, no que tange a escolha do imóvel;
- III. Consta no processo, a indicação de dotação orçamentária e financeira (página 002);
- IV. Consta do processo, a declaração de adequação orçamentária e financeira, assinada pela autoridade competente, conforme Lei nº. 101/2000, art. 16, Inciso II, §§ 1º e 4º (página 10);
- V. A autorização para a realização da licitação foi emitida pela autoridade competente, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38;
- VI. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
- VII. Foi apresentado parecer de avaliação de imóvel para locação, realizada por profissional com registro no Conselho Regional de Corretores de Imóvel - CRECI, atestando sobre o valor de mercado;
- VIII. Consta no processo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, que mostra que o Sr. Wilmar Inácio Mota é proprietário do imóvel urbano no endereço supracitado;
- IX. Consta no processo procuração, que comprova que a empresa Rocha Imóveis Eireli - EPP, é o representante legal do proprietário do imóvel;
- X. Consta no processo Comprovação de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- XI. Foi apresentada a prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e regularidade trabalhista, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V.
- XII. Foi apresentada Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita federal, certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme a Lei nº 8.666/93, art. 29, III e IV;
- XIII. Consta nos autos processo administrativo de dispensa, emitido pela equipe de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas;
- XIV. Consta no processo os parecer e jurídico emitido acerca do processo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

7/2014-001 GABIN

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

058²
[Handwritten signature]

Esta Controladoria pede esclarecimento sobre a utilidade de uma sauna no referido imóvel, conforme consta na descrição do imóvel às fls. 018/019, uma vez essa descrição, valoriza o preço do imóvel no mercado.

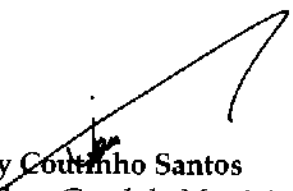
CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida contratação. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento, desde que cumprida a recomendação desta controladoria.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 06 de março de 2014.


Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. 2.123, de 12/12/2013